

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
Rua 29 de abril, s/n – Centro
64.105-000 – Cabeceiras do Piauí – PI

PROJETO DE LEI Nº 137/04 DE 17 DE MAIO DE 2004.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais para o ano Legislativo de 2004, de acordo com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Secretário de R\$ 779,64 (setecentos e setenta e nove reais, sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Saúde, conceder-se-á 100% (cem por cento), do subsídio reajustado da salubridade, em cima do vencimento base, do artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2004.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 17 de maio de 2004.

José Peres da Silva
PRESIDENTE

Luis Araújo de Melo
Luis Araújo de Melo
VICE-PRESIDENTE

Alberto Servólo de Sousa
SECRETÁRIO

Ordem do Dia 28 / 05 / 04
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Severino de Sousa
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 28.05.04
Alberto Severino de Sousa
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 04 / 06 / 04
2ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Alberto Severino de Sousa
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 04.06.04
Alberto Severino de Sousa
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 04 / 06 / 04

[Signature]
— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 / 06 / 04

[Signature]
— Presidente —

PREFEITO MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No 137 / 04

Sancionada em, 04 / 06 / 04

[Signature]
Municipal